



RE: Impugnação ao Edital de Concorrência Presencial nº 01/2025 – Prefeitura de Orlândia/SP

De Wagner Lemes <wagner.lemes@orlandia.sp.gov.br>

Data Sex, 10/10/2025 10:05

Para Gustavo Gracioli <gustavo.gracioli@orlandia.sp.gov.br>

Bom dia Gustavo!!

Segue abaixo esclarecimentos sobre os questionamentos da SINAPRO:

1) Prazo Contratual:

4. Prazo de vigência

4.1. O prazo de vigência da presente contratação será de até 05 (cinco) anos, nos termos do Artigo 106, da Lei n.º 14.133/2021, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, **devendo**, porém, **ser analisado** os requisitos de habilitação, vantajosidade e dotação orçamentária a cada período de 12 (doze) meses, conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, conforme previsão nos Artigos 84 e 107, da Lei n.º 14.133/2021, e reduzido a termo.

Ou seja, oportunamente, no momento da renovação a cada 12 (doze) meses será analisado os requisitos acima e feito a devida reserva de dotação orçamentária para o respectivo ano.

2) Critérios de Julgamento x modelo de proposta de preço:

13.2. Os quesitos a serem valorados pelos LICITANTES são os integrantes do subitem 1.1 do Modelo de Proposta, cujo modelo constitui o **Anexo II**, ressalvado que, nos termos do, Art. 36 e 37 da Lei 14.133/2021 não serão aceitos:

O **Modelo** da Proposta Técnica é a constante do Anexo II, e serão avaliados pela subcomissão técnica os quesitos e subquesitos ali constantes.

3) Subcomissão técnica:

19.2.1. Na composição da Subcomissão Técnica, pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes não terão vínculo funcional ou contratual com o **ANUNCIANTE**.

A redação privilegia exatamente o texto do Artigo 10, e seus parágrafos, da Lei n.º 12.232/2010, portanto, dentro da extrita legalidade.

Cordialmente,



Wagner de Jesus Lemes

Superintendente de Administração

Prefeitura Municipal de Orlândia

Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600

CEP: 14620-000 - Orlândia - SP

Tel: (16) 3820-8066 / (16) 9 8159-5008

De: Gustavo Gracioli <gustavo.gracioli@orlandia.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de outubro de 2025 09:55

Para: Wagner Lemes <wagner.lemes@orlandia.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Impugnação ao Edital de Concorrência Presencial nº 01/2025 – Prefeitura de Orlandia/SP

Wagner, segue o pedido de esclarecimento da Sinapro.

Atenciosamente,

Gustavo,

Departamento de Licitações.

De: Patricia Alexandre <patricia.alexandre@sinaprosp.org.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 13:13

Para: ORLANDIA - licitacao <licitacao@orlandia.sp.gov.br>

Assunto: Impugnação ao Edital de Concorrência Presencial nº 01/2025 – Prefeitura de Orlandia/SP

Concorrência Presencial nº 01/2025

A/C.: ILMO(A) SR.(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Sinapro SP, vem através deste apresentar as observações e recomendações conforme documento anexo, cf. referência acima.

Agradeço antecipadamente a atenção !!!

Abs e obg



PATRICIA ALEXANDRE
Diretora Executiva

 Tel. 11- 3035-0099  11- 91162-0197

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656 – 2º.A – Cj 21
CEP.: 01451-001 – Jd. Paulista – SP - BR

 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE

Curta nossas redes sociais:



<https://www.facebook.com/SinaproSP>



<https://www.instagram.com/sinaproSP>



<https://www.linkedin.com/company/sinapro-sp/>